



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 1, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Altera o texto do Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata.

A Mesa da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 47, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O Art. 97 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 97. Não poderá contratar com o município, dentre outras hipóteses previstas em Lei, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Art. 2º Fica autorizada a consolidação da alteração prevista nesta Proposta de Emenda na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 25 de abril de 2022.

CAROL CASTRO
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos esta Proposta de Emenda à LOM visando alterar o texto do Art. 97 da Lei Orgânica Municipal, cuja disposição atual vem travando o desenvolvimento econômico sustentável do Município, ao vedar a contratação de microempresas e de microempreendedores individuais situados no município, por possuírem parentes trabalhando no Poder Executivo, em qualquer área que seja, mesmo sendo um servidor efetivo.

O mesmo se aplica quando da aquisição de produtos.

Portanto, pessoas de Lagoa da Prata estão deixando de prestar serviços ou de vender ao Município, o que muito prejudica a economia local. Nossos recursos estão indo para outras localidades, em vez de serem gastos aqui, gerando riquezas, empregos, etc.

Por isso, entendemos que a alteração do texto do Art. 97 da LOM é de interesse público e deve ser aprovada.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta proposta.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 25 de abril de 2022.

CAROL CASTRO
Vereadora
